



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 126/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr.
Conselheiro-Relator, Doutor Pedro Bezerra Filho, nos autos
do Processo n.º 2.144/2007/PGJ (P. A. n.º 183/03/49.^a
Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, inciso
IV, c/c o art. 118, inciso IX, ambos da Lei Complementar n.º
011, de 17 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR os autos do **Processo n.º
2.144/2007/PGJ (P. A. n.º 183/03/49.^a Prodemaph)**, relativo
à danos à área de preservação, em que o Exmo. Sr. Dr.
Pedro Bezerra Filho, Conselheiro-Relator do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público, declarou-se
impedido.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

RESOLUÇÃO N.º 126/07-CSMP

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn